



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora do R.G. nº [REDACTED] e do C.P.F./MF [REDACTED] e a Secretária Adjunta de Saúde, **Sra. Josiane Gomes de Almeida**, portadora do RG N.º [REDACTED] de outro lado, a **BAROMED LTDA**, com sede à Rua Fernão Dias, nº 76, Jardim Nova América, São José dos Campos/SP – CEP: 12.242-580, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.707.812/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Celia Maria Campos Carvalho**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] do CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de março de 2023** com Ordem de Serviço em **14 de março de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Câmara Hiperbárica para atender a rede básica de Saúde da Prefeitura Municipal de Ubatuba, pelo período de 12 meses**” para:

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice IPCA (IBGE), equivalente a aproximadamente 3,090860% passando o valor global de **R\$ 48.589,15 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e quinze centavos)** para **R\$ 50.091,25 (cinquenta mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**.
- II. Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **15 de março de 2026 a 14 de março de 2027**, conforme justificativa da secretaria solicitante, o prazo de vigência será de 12 meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo certame licitatório do mesmo objeto, sem que haja necessidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V



## CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO



SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SAÚDE	1017	R\$ 39.933,86	R\$ 10.157,39
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 50.091,25</b>			

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 MAR. 2023

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
Secretária Adjunta de Saúde

**BAROMED LTDA**  
Representante Legal



Documento assinado digitalmente  
CELIA MARIA DE CAMPOS CARVALHO  
Data: 19/03/2026 10:55:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. [REDACTED]

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. [REDACTED]

*Manuel Vieira de Assunção*  
**Manuel Vieira de Assunção**  
Agente Administrativo  
RG. [REDACTED]